



Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br

Prô-Reitoria de Graduação

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL 054/2021-PROGRAD/PIBID

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE **ALUNOS** DAS **LICENCIATURAS** DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE) PARA PARTICIPAÇÃO NO **PROGRAMA** INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Unioeste, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Pibid, em conformidade com o Edital da CAPES nº 02/2020, com a Portaria da CAPES nº 259/2019 e com o Edital nº 046/2021 Pibid/PROGRAD, torna público o resultado do processo de seleção de alunos dos cursos de licenciatura para cadastro de reserva no **Pibid.**

1. SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR: LETRAS PORTUGUÊS INGLÊS

Campus	Licenciatura	Alunos por ordem de classificação
Cascavel	Letras Português	1.Nelvani Aparecida Lapazini Tkacz

2. SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO

Campus	Licenciatura	Alunos por ordem de classificação
Francisco	Pedagogia	1. Cristina Maria Soares Pio
Beltrão		2. Amanda Aparecida Moraes

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.1. Os candidatos classificados como cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer

tempo, desde que ocorra vacância nos respectivos subprojetos;

3.2. Em caso de vacância, será seguida rigorosamente a ordem de classificação para convocação

dos candidatos;

3.3. Os classificados devem manter-se atentos aos meios de comunicação (e-mail, telefone),

pois poderão ser chamados assim que ocorrer a abertura de vagas no Programa;

3.4. Os classificados devem ter Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica.

A não observância deste item pode resultar na desclassificação do candidato.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo (a) candidato (a),

esse (a) será eliminado (a) da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado (a),

sem prejuízo das cominações legais civis e criminais;

4.2. As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem

o Pibid;

4.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de urgência, pela Pró-Reitoria

de Graduação e pela Coordenação Institucional do Pibid da Unioeste, e, em grau de recurso,

pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE);

4.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cascavel, 06 de outubro de 2021.

Eurides Küster Macedo Junior Pró-Reitor de Graduação Tânia Maria Rechia Schroeder Coordenadora Institucional do PIBID